



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

Ofício nº 82

Assunto: Resposta (Faz)

Data: 17 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Ramon Almeida Caetano,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, em atenção ao Requerimento nº 27/2026, subscrito por nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, por intermédio do qual se requer a convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal para prestar esclarecimentos acerca do andamento, execução, planejamento e aplicação de recursos públicos relacionados a obras e serviços de infraestrutura em execução ou concluídos no Município, apresentar os esclarecimentos que seguem.

De início, o Poder Executivo Municipal reafirma seu absoluto respeito às competências constitucionais do Poder Legislativo, em especial à função fiscalizatória que lhe é inerente, reconhecendo a legitimidade institucional da Câmara Municipal para solicitar informações, acompanhar atos administrativos e exercer o controle político-administrativo da Administração Pública.

Todavia, com a necessária vênua, a solicitação apresentada revela-se excessivamente genérica, ampla e indeterminada, circunstância que impede o seu atendimento conclusivo, seguro, técnico e documentalmente preciso.

O Requerimento menciona, de forma ampla, temas como obras de calçamento, obras de asfaltamento, construção de banheiro público municipal, critérios de planejamento, execução e fiscalização de obras públicas, bem como recursos empregados e fontes de financiamento. Contudo, não individualiza quais obras especificamente pretende examinar, não indica contratos, processos licitatórios, empenhos, medições, períodos de execução, localidades, bairros, ruas, programas, convênios ou instrumentos administrativos determinados.

Em outras palavras, embora o objeto geral do requerimento seja compreensível, sua formulação não permite identificar, com o grau mínimo de concretude exigível, quais informações efetivamente se pretende obter e quais dúvidas específicas devem ser respondidas pelo Poder Executivo.

A Administração Pública, como se sabe, está submetida aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, motivação, economicidade e segurança jurídica. Tais princípios não apenas autorizam, mas impõem que os pedidos de informação formulados ao Executivo sejam minimamente delimitados, objetivos e individualizados, a fim de permitir resposta adequada, transparente e tecnicamente útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

Não se trata, portanto, de recusa ao dever de prestar informações. Ao contrário: trata-se de garantir que a resposta seja efetiva, responsável e juridicamente segura, evitando manifestações abstratas, incompletas, imprecisas ou meramente estimativas, que pouco contribuiriam para o exercício qualificado da fiscalização legislativa.

A formulação genérica do pedido, tal como apresentada, exigiria do Município o levantamento indiscriminado de informações sobre todo o conjunto de obras públicas de infraestrutura, concluídas ou em andamento, abrangendo diversas secretarias, contratos, exercícios financeiros, fontes de custeio, procedimentos de contratação, medições, ordens de serviço, fiscalizações e demais atos administrativos correlatos.

Esse tipo de providência, sem delimitação mínima do objeto, além de comprometer a racionalidade administrativa, poderia resultar em resposta volumosa, dispersa e pouco conclusiva, dificultando, inclusive, a própria análise pelos nobres Vereadores.

Assim, para que o Poder Executivo possa atender ao pedido de maneira plena, objetiva e documentalmente instruída, mostra-se imprescindível que os nobres Vereadores indiquem concretamente:

- a) quais obras pretendem esclarecimento;
- b) quais ruas, bairros, localidades ou equipamentos públicos estão abrangidos pela solicitação;
- c) quais períodos ou exercícios financeiros devem ser analisados;
- d) quais contratos, convênios, licitações, empenhos ou pagamentos desejam examinar, caso já sejam conhecidos;
- e) quais dúvidas específicas pretendem ver dirimidas;
- f) se o pedido se refere a obras concluídas, em execução, paralisadas, planejadas ou em fase de contratação.

A individualização do pedido não constitui formalismo excessivo, mas requisito lógico de eficiência administrativa e de adequada cooperação entre os Poderes. A fiscalização legislativa, para ser eficaz, deve incidir sobre objetos minimamente determinados, permitindo ao Executivo localizar documentos, organizar dados, prestar esclarecimentos técnicos e, se necessário, encaminhar cópias de processos administrativos pertinentes.

Ressalte-se, ainda, que as informações públicas disponíveis nos canais oficiais de transparência permanecem acessíveis à população e aos Vereadores, podendo ser complementadas por solicitações específicas sempre que houver dúvida concreta sobre determinado ato, contrato, despesa, obra, medição, pagamento ou procedimento administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça. Francisco Rodrigues dos Santos, 22 - Centro

CEP. 37527-000

Diante disso, o Município manifesta sua inteira disposição em prestar todas as informações cabíveis, desde que o requerimento seja complementado com a necessária delimitação objetiva, de modo a permitir resposta técnica, completa e conclusiva.

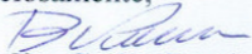
Por tais razões, informa-se que, no estado em que formulada, a solicitação não comporta atendimento conclusivo, por ausência de individualização suficiente do objeto.

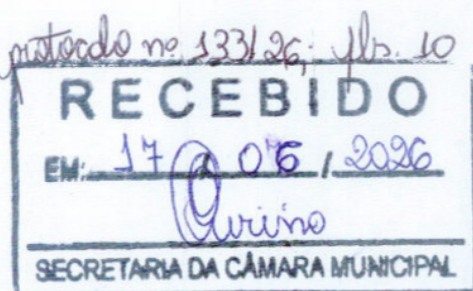
Recomenda-se, portanto, que os nobres Vereadores apresentem requerimento complementar, especificando as obras, períodos, documentos, contratos ou dúvidas concretas que pretendem ver esclarecidos.

Reitera-se que o Poder Executivo Municipal permanece à disposição dessa respeitável Casa Legislativa para colaborar institucionalmente, prestar esclarecimentos, encaminhar documentos públicos pertinentes e contribuir para o fortalecimento da transparência, da boa governança e do controle democrático da Administração Pública.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal



Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo